REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 52/2023

Ao Presidente Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação de Microcefalia e Acolhimento com Empatia - AMAE, CNPJ 45.997.570/0001-36, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 17 de julho de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação de Microcefalia e Acolhimento com Empatia - AMAE é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo Estatuto Social anexado neste Requerimento de Utilidade Pública e pelas disposições legais aplicáveis.

A AMAE tem como finalidade promover o acolhimento e o apoio de crianças, adolescentes e adultos acometidos pelo vírus da Zika, Microcefalia, Zika congênita e seus familiares, promovendo a todos eles inclusão social e acolhimento.

Além disso, a AMAE irá articular a defesa dos direitos e orientar sobre a prestação de serviços às famílias, objetivando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Ainda neste sentido, serão feitas ações que contribuam para assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte público, à habitação, à cultura, dentre outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Ante o exposto, conforme o trabalho realizado por essa entidade, requer a Utilidade Pública da AMAE.

Salvador, 17 de julho de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador